

EVIDENCIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA A SOCIEDADE:

o avanço da geração de informações para o controle social

Luciana Raquel Alves de Almeida¹

Joana D'arc de Medeiros Martins²

RESUMO

Este artigo apresenta a evidenciação das informações contábeis para a sociedade, analisando o avanço da geração de informações para o controle social. Realizando assim uma análise descritiva, levantando dados de forma bibliográfica e documental com uma abordagem qualitativa. Sendo possível expor princípios como Legalidade, Publicidade e Transparência. E consequentemente demonstrar a fundamentação da transparência e do controle social, idealizados com a criação das leis de responsabilidade Fiscal –(LRF nº 101/ 2000), de acesso à informação – (LAI nº 12.527/2011) e sendo o Portal de Transparência o precursor da transparência ativa no Brasil. O estudo demonstra um avanço contínuo de transparência e controle social, apresentando assim uma linha do tempo das conquistas quanto ao uso das evidenciações contábeis no ramo da contabilidade pública para uma gestão transparente e fiscalizada.

Palavras-chave: Evidenciação Contábil. Transparência. Controle Social.

ABSTRACT

This article presents the disclosure of accounting information to society, analyzing the progress of generation of information for social control. thus performing a descriptive analysis, collecting data from bibliographic and documentary form with a qualitative approach. It is possible to state principles as legality, Advertising and Transparency. And consequently demonstrate the reasons of transparency and social control, which were developed with the creation of fiscal responsibility laws - (LRF No. 101/2000), access to information - (LAI No. 12,527 / 2011) and the Transparency Portal precursor active transparency in Brazil. The study shows a steady increase of transparency and social control, thus presenting a timeline of the achievements in the use of the financial disclosures in the public accounting field for a transparent and supervised management.

Keywords: Disclosure Accounting. Transparency. Social control.

¹ Discente do Curso de Pós Graduação Especialização em Gestão Fiscal e Tributária do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.

² Docente e Professora Orientadora do Curso de Pós Graduação Especialização em Gestão Fiscal e Tributária do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira de 1998 em seu 5º art. Inciso XXXIII estabelece que: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações do seu interesse particular, ou de interesse coletivo [...]. A partir desse dispositivo é possível discorrer por múltiplos assuntos como: o Princípio da Transparência; a Lei de Acesso à Informação; a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Controle Social. Tais conteúdos fortalecem e enriquecem a importância da Evidenciação das Informações Contábeis, sua obrigatoriedade, finalidade e instrumentos.

O Estado brasileiro passa por um momento de crise econômica, onde a corrupção tem se evidenciado a cada momento. “Pedaladas fiscais”, “Operação lava a jato”, são apenas alguns dos problemas de âmbito nacional que tem atingido a população e repercutido fortemente no Brasil e fora do dele. Essa situação desperta no cidadão brasileiro a necessidade de acompanhar os gastos públicos e cobrar uma gestão transparente, fazendo assim o Controle Social. O cidadão assume o seu papel de usuário da contabilidade aplicada ao setor público ao acompanhar a gestão da administração pública no país.

No campo técnico, na geração dessas informações há ainda alterações especificamente contábeis no que diz respeito a convergência contábil aos padrões internacionais. O que obriga a padronização das demonstrações contábeis e a utilização de instrumentos como geração de sistema de informações, como exemplo os Portais de Transparência, o SICONFI (Sistema de informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e ainda os softwares públicos.

O presente estudo busca demonstrar a evolução sofrida ao longo do tempo quanto a legitimidade, transparência e características qualitativas das informações contábeis e quais ferramentas geradoras da informação contábil são exitosas para o efetivo controle social no âmbito nacional.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Neste capítulo serão apresentados os Princípios Orçamentários, as Informações Contábeis, os usuários dessas informações e finalmente o conceito e avanço da Evidenciação Contábil.

2.1 PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP (2013), “Os Princípios Orçamentários visam estabelecer regras norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público”.

Quanto a evidenciação das informações contábeis para a sociedade, alguns princípios orçamentários ganham maior destaque, como por exemplo; os princípios da Legalidade, Publicidade e Transparência.

O Princípio da Legalidade prima pela necessidade de formalização legal das leis orçamentárias. O atendimento a esse princípio promove a estruturação do sistema orçamentário formados pelo Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e a Lei Orçamentária Anual-LOA.

Já o Princípio da Publicidade está extremamente ligado a transparência e torna obrigatório a divulgação de atos e fatos públicos. O cumprimento do princípio da publicidade possibilita a sociedade conhecer o funcionamento da coisa pública. Sabe-se que nesse princípio todos os atos e fatos públicos devem ser acessíveis à sociedade, ressalvados aqueles que comprometem a segurança nacional.

Quanto ao Princípio da Transparência CARVALHO (2009) defende que na Gestão Fiscal ou de Contas Públicas significa divulgar amplamente, de forma inteligível e sucinta, as informações que a comunidade precisa ter para conhecer a real situação fiscal da União, Estado ou do Município.

2.2 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

No ramo da Contabilidade Geral observa-se a necessidade e obrigatoriedade quanto a elaboração de relatórios contábeis também chamado de Demonstrações Contábeis. Sendo as principais demonstrações: o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e a Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Cada relatório tem sua característica como também sua funcionalidade, gerando informações úteis para a tomada de decisões nas organizações.

Na Contabilidade Pública a coleta de dados também gera demonstrações contábeis, relatórios estes que obedecem aos dispositivos legais, por exemplo da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e ainda as exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

De acordo com a Lei nº 4320/1964, art. 101, “Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos”.

Corroborando CARVALHO (2009) que:

“Os balanços públicos são demonstrações contábeis elaboradas pelo poder público para fins de demonstrar a situação econômico-financeira e patrimonial dos entes públicos em determinado período. São verdadeiros instrumentos de análise e controle gerencial da administração pública, disponibilizados nos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e outros documentos contábeis.”

A Resolução 1.128/2008 regulamenta a NBC T 16 que trata da conceituação, objeto e o campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. No que tange ao objetivo da Contabilidade Pública, ressalta-se que:

[...] fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.” (NBCT 16.1, item 4)

Nota-se a partir do objetivo apresentado na NBCT 16.1 a existência de informações relevantes geradas no universo da Contabilidade Pública que influenciarão processos de gestão da “coisa pública”, estabelecidos por leis e diretrizes padronizadoras seja quanto a prestação de contas e principalmente em relação ao controle do gasto público, além do mais há destinatários alcançados pelas informações geradas.

2.2.1- Aspectos Qualitativos e Quantitativos

As informações contábeis também atendem alguns aspectos, a saber: O Aspecto Qualitativo e Quantitativo.

De acordo com Ludícibus, Martins e Gelbke, p. 42 (2000), a contabilidade constitui uma ciência que pode ser definida como um sistema de informação e

avaliação que tem como objetivo prover a seus usuários demonstrações e análises de caráter econômico, financeiro, físico e de produtividade com relação à entidade objeto. (apud MORAES; NAGANO, 2009, p. 464).

As informações contábeis possuem caráter qualitativo e quantitativo. No aspecto qualitativo o importante não é o numerário, mas sim a função do elemento dentro do patrimônio, já no aspecto quantitativo o patrimônio é avaliado monetariamente.

Segundo, CARVALHO (2010),[...] Quanto ao aspecto qualitativo do patrimônio entende-se a natureza dos elementos que o compõem, como dinheiro, valores a receber ou a pagar expressos em moeda, máquinas, estoques de materiais ou de mercadorias, etc.

Afirma, JUND (2008) “O patrimônio sob os aspecto quantitativo é conceituado como um fundo de valores à disposição de uma entidade, em determinado momento.”

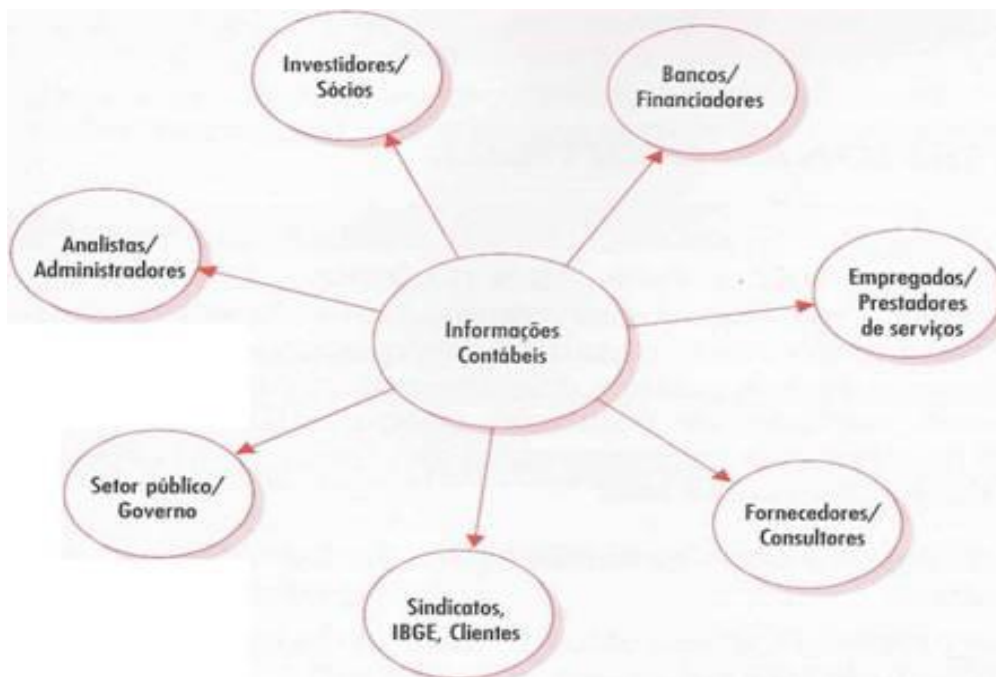
As informações contábeis são de grande importância para a tomada de decisões seja em empresas privadas ou mesmo na área pública. Pois a geração dessas informações provocará em seus usuários ações de controle, monitoramento, investimento entre outros.

2.3 USUÁRIOS DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Para MARION (2009)[...] “usuários são as pessoas que se utilizam da contabilidade, que se interessam pela situação da empresa e buscam na contabilidade suas respostas.”

Nesse universo da Contabilidade geral identifica-se como usuários da informação contábil; investidores, sócios, bancos, financiadores, empregados, prestadores de serviços, fornecedores, consultores, sindicatos, clientes, setor público, governo, analistas, administradores, conforme segue na figura abaixo:

Figura 1: usuários da informação contábil



Fonte: Marion (2009), p. 29

Na Contabilidade pública observa-se o objeto é o patrimônio público, com isso as informações geradas facilitam o controle patrimonial das entidades do setor público. Com a convergência aos padrões internacionais também mudanças no tratamento contábil na área pública, houve a elaboração de um Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) com abrangência nacional. Obedecendo assim a Lei nº 4320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000.

Figura 2: usuários da informação contábil do setor público

Grupo	Cidadãos	Membros do Legislativo e Controle	Investidores e credores
Descrição	Contribuintes, Eleitores, Recebedores de Serviços, Associações ou grupos de defesa dos cidadãos, Cidadãos em geral e Estudiosos das Finanças Públicas	Vereadores, Deputados e Senadores, Organizações não-governamentais, Câmaras de comércio, Conselhos de Políticas Públicas, Tribunais de Contas e demais órgãos de controle.	Pessoas que individualmente se convertem em credores ou investidores, Instituições investidoras ou credoras, Subscritores de títulos, Instituições financeiras, Agências de classificação de risco

Fonte: Carlos (2009), apud DIAS, p. 23

O fato é que todos esses mecanismos agregam credibilidade às informações contábeis, reduz divergências e ainda possibilita a evidenciação contábil.

Proporcionando assim ao cidadão/contribuinte informação para execução do controle social.

2.4 EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL

A Contabilidade Pública é regida pela Lei nº 4.320/1964, que trata das finanças públicas. Estabelece no art. 83 da referida lei que: “A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bem a ela pertencentes ou confinados”.

Segundo Junior e Reis (2015) p.211[...] a administração pública transaciona impondo à contabilidade, como técnica processadora de informações para o controle e avaliação da gestão patrimonial [...].

De acordo com Iudícibus (2004), a evidenciação é um compromisso intransferível da Contabilidade com seus usuários e com os próprios objetivos. (apud ALBUQUERQUE, 2007, p. 8).

Ademais, conclui Albuquerque (2007) que:

[...] a evidenciação dentro da teoria da contabilidade deve ser o resultado final do processo de reconhecimento e mensuração da Contabilidade e, para isso ocorrer, deve-se definir claramente os usuários, a finalidade e a quantidade de informação que deseja ser divulgada. Pois, quanto maior o nível de evidenciação, mais seguras poderão ser as decisões tomadas a partir das informações evidenciadas.

Percebe-se que há um ciclo para a correta evidenciação contábil, não bastando somente sua realização mas observando e respeitando as leis vigentes, a quem é destinada as informações e a clareza para a segura tomada de decisões do seus usuários internos e o controle e fiscalização dos usuários externos.

Ademais, assegura AVELINO; COLAUTO e CUNHA (2010) que:

A evidenciação de informações contábeis, sociais e administrativas ajuda os cidadãos a obterem informações sobre as entidades quanto aos resultados e desempenho obtidos pelos projetos e programas implementados, de modo a garantir não só a sustentabilidade financeira, como também a manutenção da legitimidade na sociedade em que estão inseridos.

A evidenciação da informação contábil possibilita um resgate da cidadania em acompanhar os gastos públicos com isso proporcionando um controle social efetivo e conseqüentemente uma administração pública mais transparente.

2.5 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Para falar sobre Transparência e Controle Social é necessário inicialmente externar o que trata a nossa carta magna, no art 5º, inciso XXXIII:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Acrescenta ainda o artigo 216, § 2º: “Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

Esses dispositivos são fortalecidos com a criação de leis, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei da Transparência e outros mecanismos que ainda serão apresentados neste artigo.

Quanto a transparência pode-se citar o conceito defendido pelo Tribunal de Contas da União:

Caracteriza-se pela possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil. A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros. (TCU p. 48).

Acrescenta ainda que a transparência é a “divulgação oportuna de todas as questões relevantes relacionadas à organização, inclusive situação financeira, desempenho, composição e governança da organização”. (SLOMSKI, 2008, apud TCU, p. 77)

Através desses conceitos e da mudança na administração pública é possível perceber o fortalecimento da gestão pública e possibilitar uma interação entre Estado e a sociedade e inserir termos como *accountability* que não somente refere-se a transparência mas também a responsabilização na prestação de contas

públicas, possibilitando ao cidadão a informação dos investimentos e gastos públicos.

A cartilha Acesso à informação pública, produzida pela Controladoria-geral da União, compreende que controle social:

É a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no controle da Administração pública. O controle social é um complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos. Contribui para a gestão ao favorecer a boa e correta aplicação dos recursos, é um mecanismo de prevenção da corrupção e fortalece a cidadania.

Enquanto a transparência torna possível a disponibilização e o acesso às informações, o controle social é a ação que se utiliza dessas informações e possibilita uma cidadania ativa e fiscalizadora.

O controle social pode ser definido como um instrumento disposto pelo constituinte para que se permita a atuação da sociedade no controle das ações do Estado e dos gestores públicos, utilizando de qualquer uma das vias de participação democrática (CASTRO, 2007, apud DIAS p.24).

A transparência e o controle social tornaram possível o combate à corrupção, pois com a ampla divulgação das informações contábeis, a obrigatoriedade na divulgação e a proximidade da sociedade com o Estado, os gastos públicos ficaram aparente e a disposição de questionamentos e investigações.

3 METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como descritiva, assumindo a forma de bibliográfica e documental com abordagem qualitativa.

Quanto a sua característica descritiva, pode-se afirmar assim, pois foi descrito dados de diversas fontes demonstrando, o avanço da geração de informações para o controle social. A pesquisa descritiva tem como objetivo observar, registrar, ordenar, analisar, interpretar os dados ou fatos colhidos da própria realidade, sem manipulá-los, isto é, sem a interferência do pesquisador (ALMEIDA, 1996, apud PINTO, 2011, p.5).

A metodologia utilizada inicia-se como uma pesquisa bibliográfica e documental, pois partiu de um levantamento de dados em livros, monografias,

artigos científicos, sites da internet, cartilhas educativas, entre outros materiais que tratassem do assunto em estudo. A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de matéria já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos (GIL, 2008, apud BENTO 2013, p.8).

Segundo Marconi e Lakatos (2003, apud BENTO, 2013, p.8), a característica da pesquisa é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos escritos ou não, chamados de fontes primárias.

A pesquisa é ainda de abordagem qualitativa, visto que busca a compreensão do objeto em estudos e seus desdobramentos. Consiste em uma pesquisa qualitativa, mais subjetiva e envolve examinar e refletir as percepções para obter um entendimento de atividades sociais e humanas (COLLIS e HUSSEY, apud FIGUEIREDO 2013,p.3).

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 AVANÇOS DOS MECANISMOS DE INFORMAÇÕES PARA O CONTROLE SOCIAL

4.1.1 Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência

A Lei complementar nº 101/2000, Lei da Responsabilidade Fiscal foi criada em maio de 2000 com o propósito de disciplinar especificamente as matérias inseridas nos arts. 163 e 169 da Constituição Federal de 1988 (CARVALHO). Em seu caput no art. 1º, a LRF aponta como objetivo estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A LRF obriga que as finanças sejam apresentadas detalhadamente ao Tribunal de Contas da União, caso sejam rejeitadas haverá sanções: multas ou proibições de disputar novas eleições; inovou a contabilidade pública e a execução do orçamento público, limites de gastos do exercício ou grau de endividamento.

De acordo com Silva 2001, apud BENTO (2013) :

[...] a Lei de Responsabilidade Fiscal representa um instrumento eficaz no auxílio aos governantes quanto à gerência dos recursos públicos, primando por regras claras e precisas, que deverão ser aplicadas a todos os gestores de recursos públicos bem como em todas as esferas de governo, desde que relacionadas a gestão do patrimônio público, e gestão da receita e despesas públicas, bem como o endividamento do setor público em geral.

Em 2009 surge a Lei Complementar nº 131/2009, a Lei da Transparência, que veio acrescentar dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000. Estabelecendo assim normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, como também prazos para o cumprimento da legislação. Houve a modificação do art. 48, tornando obrigatória a divulgação dos lançamentos de todas as esferas em tempo real. Após a elaboração da LRF, foi dada ênfase na responsabilidade, ação planejada e transparência na gestão fiscal e atos públicos. (CARVALHO 2010, p.4).

4.1.2 Lei de Acesso à Informação

A lei federal 12.527/2011, regula o acesso a informações e dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Regulariza o direito do cidadão em solicitar os documentos que tiver interesse em justificar o pedido. (Cartilha Lei da Transparência).

A LAI define os procedimentos de Transparência Passiva, nesse tipo de acesso a sociedade é quem encaminha solicitação quanto às informações a qual tem interesse, ou seja, a administração pública divulga informações sob demanda em atendimento às solicitações da sociedade.

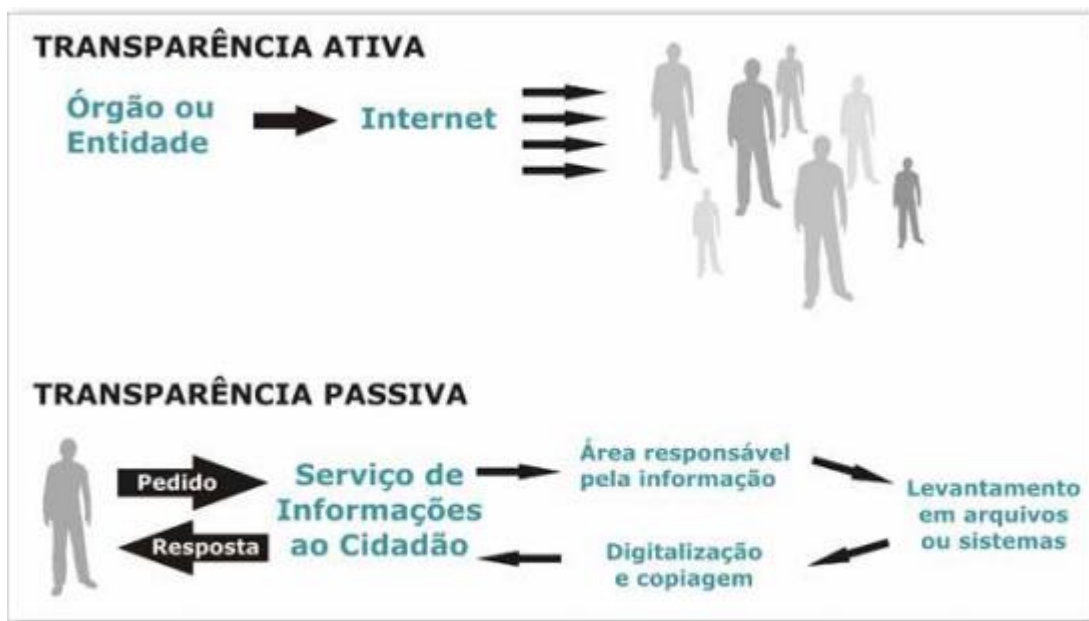
A “Transparência Passiva” se dá quando algum órgão ou ente é demandado pela sociedade a prestar informações que sejam de interesse geral ou coletivo, desde que não sejam resguardadas por sigilo. (CGU)

Para gerenciar essas solicitações e controlar os prazos estabelecidos em lei foi criado o e-Sic (Sistema Eletrônico do serviço de informações ao cidadão). Há o atendimento físico e o atendimento virtual.

A “Transparência Ativa” é a divulgação das informações sem a necessidade de solicitação, a administração divulga à disposição da sociedade como exemplo temos o portal de transparência amplamente divulgado hoje em todas as esferas.

Com o Portal de transparência o cidadão conquistou o direito a acessar as informações podendo assim ter acesso aos repasses, gastos das políticas públicas, as licitações, contratos e também convênios.

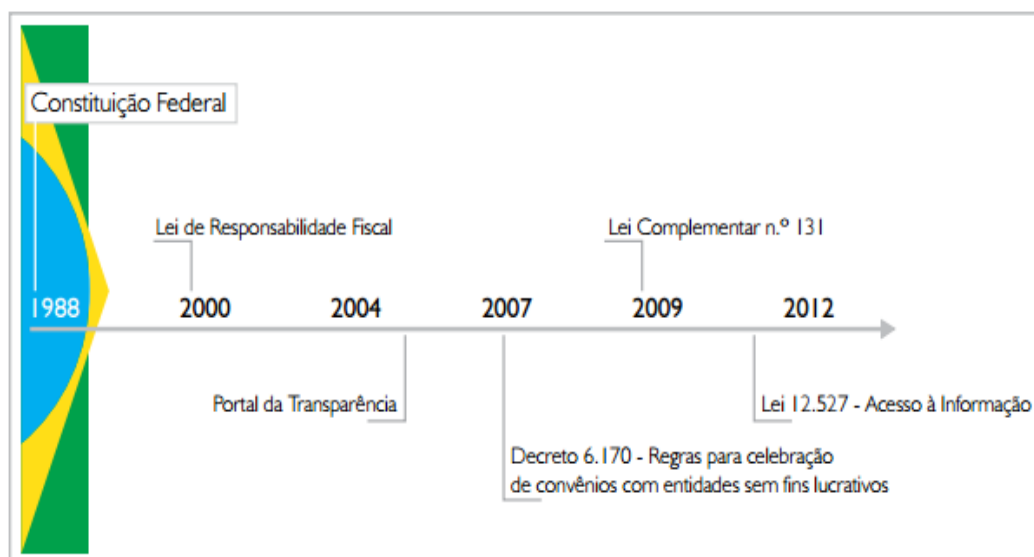
Figura 3: Transparência ativa e Transparência passiva



Fonte: CGU (Manual LAI Estados e Municípios, 2013)

Mesmo com a determinação do rol mínimo das informações que devem conter na transparência ativa, ainda assim o usuário pode solicitar informações e assim pratica a transparência passiva onde o atendimento pode ser presencial ou virtual.

Figura 4: Histórico de normativas que ampliaram o acesso à informação no Brasil



Fonte: CGU (Manual LAI Estados e Municípios, 2013)

As leis atuaram fortemente no avanço do controle social estabelecendo mecanismos que possibilitam se o dinheiro público está sendo utilizado de forma indevida ou correta e ainda cria uma parceria com a sociedade.

4.1.2 Outras formas de acesso à informação e combate à corrupção

Fora o e-sic já citado anteriormente, o governo, devido ao crescente desenvolvimento da tecnologia da informação, tem oferecido sistemas eletrônicos que aliam-se a divulgação das informações como também adequam-se a modernização das práticas contábeis. Um exemplo é o SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). Com esse sistema é possível atender as exigências da LRF e assim proporcionar a transparência dos gastos públicos.

Ademais outros exemplos de práticas bem sucedidas são os chamados softwares públicos, sistemas esses que atuam com o objetivo de auxiliar na gestão pública de alguns municípios, padronizando informações e importando dados de secretarias distintas, ampliando a gestão pública, um caso é o software e-cidade que encontra-se em fase de implantação na Controladoria Geral do município do Natal/RN.

Há ainda organizações não governamentais sem fins lucrativos que unem-se formando uma rede com o intuito de acompanhar licitações nos municípios e demais eventos que envolvam o dinheiro público. Fazendo uso das ferramentas já existentes como o portal de transparência, essas ONG's fazem o papel fiscalizador estimulando a cidadania ativa e utilizando as informações contábeis evidenciadas nos órgãos públicos.

São algumas dessas ONG's e parcerias de entidades público/privada: o Observatório Social do Brasil (OSB), o MARCCO (Movimento articulado de combate à corrupção), Transparência Brasil, entre outros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a evidenciação das informações contábeis para a sociedade demonstrando o avanço da geração dessas informações para o controle social.

Para isto, foi inicialmente realizada uma pesquisa descritiva buscando analisar os dados disponíveis quanto a legalidade, princípios e ferramentas disponíveis como aliados para a cidadania ativa. Por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental foram coletadas informações em livros, sites e fontes afins que relatam ações do governo que possibilitam uma parceria do Estado com a sociedade. Com isso foi possível realizar uma análise qualitativa em busca da compreensão do assunto já existente sobre transparência e controle social.

A pesquisa revelou que na Contabilidade Geral os fatos e/ou eventos contábeis ocorridos em uma organização são obrigatoriamente demonstrados por meio de demonstrativos contábeis trazendo a evidenciação dos lucros ou prejuízos. Com a Contabilidade pública não é diferente e percebe-se a necessidade desde a Constituição Federal de 88 da obrigatoriedade na transparência dos gastos públicos que ganhou força com a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e com a Lei complementar nº131/2009 que norteiam as finanças públicas no Brasil.

Princípios como legalidade, publicidade e transparência foram apresentados como pilares essenciais para a construção de um país que evidencia suas contas e presta informações a sociedade. A pesquisa enfatiza o princípio da transparência como defende CARVALHO (2009), “O princípio da transparência somente se tornará efetivo ou alcançado com o conhecimento e participação da sociedade, assim como na ampla publicidade que deve cercar todos os atos e fatos ligados à administração pública”.

O avanço da geração de informações deu-se com a criação dos portais de transparência sendo assim a execução da transparência ativa, inicialmente somente no âmbito federal e mais tarde abrangendo Estados e municípios. A Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11 define normas para a transparência passiva, ou seja, quando o cidadão demanda informações aos órgãos públicos.

O artigo demonstrou através dessa pesquisa que o avanço das informações contábeis proporciona transparência nos cofres públicos, e acesso a todos que tenham interesse em acompanhar o dinheiro público.

Sendo assim conclui-se que a evidenciação das informações contábeis utiliza a transparência pública como meio e o controle social como fim. Tornando possível a fiscalização dos gastos públicos como repasses, investimentos, gastos com pessoal entre outros. A possibilidade de outras formas de controle social por meio de ONG's, parcerias e ferramentas da tecnologia da informação (portais, sites, softwares...), aponta para um crescimento constante da geração de informações fundamentada em leis e alimentadas pela evidenciação contábil.

Como sugestão para novos estudos, sugere-se a investigação da clareza das informações disponibilizadas nos portais de transparência, se os termos utilizados são compreendidos pela sociedade (usuários externos) para que ocorra de fato controle social e o combate à corrupção.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Lúcia Silva. **O nível de evidenciação das informações contábeis geradas pelas organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) da Paraíba**. 2007. 16 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Contábeis, Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis das Unb, Ufpb e Ufrn, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/CON-A2024.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2016.

AVELINO, Bruna Camargos; COLAUTO, Romualdo Douglas; CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da. **EVIDENCIAÇÃO, TEORIA DA LEGITIMIDADE E HIPÓTESE DOS CUSTOS POLÍTICOS:: ESTUDO NO GOVERNO ESTADUAL E MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS**. 2010. 7º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, São Paulo.. Disponível em: <http://www.observatorio-iberoamericano.org/RICG/Nº_20/Bruna_Camargos,_Romualdo_Colauto_Jacqueline_Veneroso.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2016.

BENTO, Luis Filipe de Oliveira. **Transparência Pública**:: A informação contábil e o controle social no combate à corrupção. 2013. 27 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/109480/000946069.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 13 jun. 2016.

BRASIL - BRASÍLIA. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. . **Governança Pública: Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública e Ações Indutoras de Melhoria**. Brasília: Tcu, 2014. 96 p.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Estabelece Normas de Finanças Públicas Voltadas Para A Responsabilidade na Gestão Fiscal e Dá Outras Providências**:: Lei da Responsabilidade Fiscal. Brasília, DF, 04 maio 2000.

CARVALHO, Deusvaldo. **LRF Doutrina e Jurisprudência**: Abordagem completa, incluindo a Lei de crimes fiscais e resoluções do Senado da República. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 440 p. (Provas e Concursos).

CARVALHO, Deusvaldo. **Orçamento e Contabilidade Pública**: Teoria, prática e mais de 800 exercícios. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 770 p.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (Brasil) (Org.). **Cartilha: Lei da Transparência**. 2012.

[Http://www.leidatransparencia.cnm.org.br/img/download/cartilha.pdf](http://www.leidatransparencia.cnm.org.br/img/download/cartilha.pdf). Disponível em: <<http://www.leidatransparencia.cnm.org.br/img/download/cartilha.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2016.

DIAS, Juliana Cândida Ribeiro. As características qualitativas da informação contábil no desenvolvimento do controle social:: uma análise da percepção dos conselheiros municipais do Recife sobre a utilidade das informações con. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 26, n. 2, p.14-40, ago. 2015. Quadrimestral. Disponível em: <<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/1640>>. Acesso em: 13 jun. 2016.

FIGUEIREDO, Vanuza Silva; LADEIRA, Waldir Jorge. **Transparência e controle social na administração pública**. Temas de Administração Pública, v. 8, n. 1, 2013. Disponível <<http://seer.fclar.unesp.br/temasadm/article/view/6327/4715>>. Acesso em: 15 jun.2016.

JUND, Sergio. **AFO administração financeira e orçamentária: Teoria e 750 questões**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 600 p.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 10. ed. São Paulo: Atlas S.a, 2009. 272 p.

MORAES, Marcelo Botelho da Costa; NAGANO, Marcelo Seido. Sistemas de Informação Contábeis: uma Abordagem Orientada a Objetos com Agentes Inteligentes. **Jistem Journal Of Information Systems And Technology Management**, [s.l.], v. 6, n. 3, p.463-482, 1 dez. 2009. TECSI. <http://dx.doi.org/10.4301/s1807-17752009000300005>.

PINTO, Anna Florência de Carvalho Martins. **Metodologia do trabalho científico: planejamento, estrutura e apresentação de trabalhos acadêmicos segundo as normas da ABNT**. Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2010. Disponível em: <<http://www.iceg.pucminas.br/Ap.Projeto%20monografia%20ago.2011.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

REIS, Heraldo da Costa; MACHADO JÚNIOR, José Teixeira. **A lei 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal**. 35. ed. Rio de Janeiro: Ibmam, 2015. 320 p.

Rogério Jordão. **Cartilha Acesso à Informação Pública: Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacessoainformac>>. Acesso em: 13 jun. 2016.